

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 151/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

ROBERTO JUVENCIO DA CRUZ

AVENIDA DANIEL LUIZARI, 29 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.704.217.1

ROBERTO JUVENCIO DA CRUZ

AVENIDA DANIEL LUIZARI, 15 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.704.232.1

EDSON CARVALHO PINHEIRO

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 325 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref. Cadastral: 26.4.2.1000.164.1

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 735 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1003.185.1

TELMA REGINA MARANGONI

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.614 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.1005.303.1

BRUNA MUNHOZ BONINI

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.373 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.292.1

JOSE SHIGUEKI YAMAMOTO

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 812 /818 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.814.166.1

EDUARDO TOSHIO BANNO

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 225 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.2.1219.22.1

APEC ASSOC PRUD DE EDUC E CULT

RUA JOSÉ BONGIOVANI, 1.235 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.3.419.1000.1

FERNANDO PERETTI

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 190 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.1200.199.1

ANA LUCIA FABRIS LIMA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.635 - VILA LÚCIA ITADA

Ref. Cadastral: 30.2.2.313.45.1

NAIR REIS SANTIAGO

RUA MENDES DE MORAES, 439 - VILA MENDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1102.24.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 29 de agosto de 2017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística